



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em face do Ofício nº. 040/CMRO/2019 encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal, e dos documentos anexados para manifestação da Comissão de Constituição e Justiça acerca da denúncia formulada pela Secretária de Agricultura em desfavor do Vereador João Augusto de Arruda; da análise dos documentos enviados, passamos às considerações abaixo:

-Por meio do Ofício nº. 39/2019 a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em face de requerimento dos Vereadores João Augusto de Arruda e Jucilene Maria Pantaleão Silva, informa que a máquina de arroz RP 00018069 foi cedida, no ano de 2012, para a comunidade Forquilha do Rio Manso, através de Contrato de Cessão, mas que este documento não foi assinado pela beneficiada e que não há nenhuma cópia do documento, tanto na Prefeitura como também na SEAF/MT; informa neste mesmo documento que o referido equipamento vem sendo utilizado de forma individual e indevida, o qual motivou abertura de Boletim de Ocorrência Policial, por apropriação indébita, pelo SEAF/MT e conseqüentemente a Notícia de Fato Eletrônica de nº. 000156-005/2019, junto ao Ministério Público deste Estado; informa, ainda, que diante deste fato o Município notificou o Vereador João Augusto de Arruda, na data de 08/02/2019, no sentido de devolver o equipamento e não o fazendo, motivou a abertura de novo Boletim de Ocorrência Policial, de nº. 2019.49361, em 14/02/2019; requer, por final, ao Presidente da Câmara Municipal a leitura e apreciação dos documentos anexados, e se for o caso, eventual enquadramento no crime de peculato, previsto no Artigo 312 do Código Penal Brasileiro.

-Da análise das informações prestadas pelo Vereador João Augusto de Arruda, o mesmo entre outras informações ressalta que diante de informações da Presidente da Associação, Senhora Natalina Mendes de Almeida, a referida máquina estava em pleno uso e a disposição dos moradores do Assentamento Forquilha do Rio Manso e Marzagão, porém devido a perseguição da atual Secretária do Meio Ambiente, decidiu por devolvê-la ao verdadeiro proprietário, ou seja, o Estado de Mato Grosso, através de Termo de Recolhimento de Patrimônio, assinado pelo responsável da SEAF/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Diante dos fatos narrados na denúncia e esclarecidos pelo Vereador João Augusto de Arruda, esta Comissão tem as seguintes ponderações:

-A denúncia formulada pela Secretária de Agricultura de Meio Ambiente, objeto de Boletim de Ocorrência junto a Polícia Judiciária Civil, resultando na Notícia de Fato Eletrônica, junto ao Ministério Público deste Estado;

-Considerando que o objeto motivador da Denúncia – máquina de arroz -, já foi devolvido ao SEAF - órgão de origem, pela Presidente da Associação Entre Rios;

-Considerando, ainda, que em se tratando de matéria objeto de análise pelo Ministério Público Estadual, esta Comissão se reserva a esperar pela conclusão deste procedimento investigatório e conclusivo dos fatos e desta forma RECOMENDA:

Ao Vereador João Augusto de Arruda: que as suas ações sejam compatíveis ao cargo que ocupa de Vereador, como representante do povo e que evite a reincidência de fatos análogos a este;

Ao Presidente da Câmara Municipal: que nas suas atribuições diretas dos trabalhos da Câmara Municipal, adote medidas que lhe são competentes por meio documental e oficial, com advertência pessoal ao Vereador João Augusto de Arruda, na forma legal prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É a decisão desta Comissão.

Rosário Oeste, 26 de abril de 2.019.

VER. ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ
=PRESIDENTE=

VER. JAMIL SANTANA DA CRUZ
=VICE-PRESIDENTE=

VER. JOSÉ GOMES DA SILVA
=MEMBRO=